

CHEFE DE UTILIDADES	1
COMPRADOR JR	2
COMPRADOR PL	3
COMPRADOR SR	4
COMPRADOR TÉCNICO	2
CONFERENTE DE MATERIAIS	19
COZINHEIRO	1
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20
ENCANADOR INDUSTRIAL	1
ENGENHEIRO CIVIL	1
ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO	1
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL	12
GUARDA	5
GUARDA LÍDER	5
GUARDETE	2
INSPECTOR DE QUALIDADE	12
JARDINEIRO	8
MARCENEIRO	1
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	29
MÉDICO DO TRABALHO	1
MÉDICO PEDIATRA	1
MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	3
MENSAGEIRO	3
MONITOR	13
MOTORISTA	17
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL	1
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	14
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	5
OPERADOR DE PESAGEM	16
OPERADOR DE PRODUÇÃO	190
OPERADOR DE PRODUÇÃO ESPECIALIZADO	61
OPERADOR DE UTILIDADES	3
OPERADOR DE XEROX	1
PEDAGOGO RESPONSÁVEL	1
PINTOR	4
PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO	3
PROJETISTA	1
RECEPCIONISTA	1
SECRETÁRIA	8
SECRETÁRIA DE DIRETORIA	5
SECRETÁRIA DE SUPERINTENDÊNCIA	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DELIBERATIVO	1
SOLDADOR	1
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	1
SUPERVISOR DE IMPORTAÇÃO	1
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	1
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	2
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO FARMACÉUTICA	23
TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO	4
TÉCNICO DE LUBRIFICAÇÃO	1
TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO	4
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4
TÉCNICO DE UTILIDADES	1
TÉCNICO ELETRÔNICO	2
TÉCNICO FERRAMENTEIRO	5
TELEFONISTA	2
SUB TOTAL DE CARGOS PERMANENTES	1.205

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA	
CARGOS	QUANT.
ASSESSOR DE IMPRENSA	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1
ASSESSOR TÉCNICO	5
CHEFE DE AUDITORIA	1
CHEFE DE REGISTRO DE PRODUTOS	1
GERENTE ADMINISTRATIVO DE VENDAS	1
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE	1
GERENTE DE ANÁLISE MERCADOLÓGICA	1
GERENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	1
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FARMACOTÉCNICO	1
GERENTE DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	1
GERENTE DE GARANTIA DA QUALIDADE	1
GERENTE DE INFORMÁTICA	1
GERENTE DE MATERIAIS	1
GERENTE DE PRODUÇÃO FARMACÉUTICA	1
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1
GERENTE DE SUPRIMENTOS	1
GERENTE FINANCEIRO	1
GERENTE GERAL	1
GERENTE GERAL DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	1
GERENTE GERAL DE DIVISÃO COMERCIAL	1
GERENTE GERAL DE DIVISÃO INDUSTRIAL	1
GERENTE JURÍDICO	1
SUB TOTAL DE CARGOS DE CONFIANÇA	28
TOTAL GERAL	1.233

DECRETO Nº 50.027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

Institui na Polícia Civil do Estado de São Paulo a Medalha “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Considerando a expressiva contribuição para a formação de profissionais de Polícia Civil, que os Professores do quadro da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” têm prestado à comunidade paulista, e Considerando a necessidade de se reconhecer a relevância dessa contribuição,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída na Polícia Civil do Estado de São Paulo, a Medalha “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, destinada a homenagear os professores do quadro da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” ao cumprirem 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) anos de efetivo exercício de bons serviços no Magistério Policial, bem como ao atingirem a aposentadoria compulsória.

Artigo 2º - A Medalha ora instituída é de bronze, em forma de escudo veirado, de 37mm (trinta e sete milímetros) de largura por 38,50mm (trinta e oito milímetros e cinco décimos) de altura, tendo:

I - no anverso, em chefe, em caracteres versais maiúsculos, a expressão ACADEMIA DE POLÍCIA, e, ao centro, a efígie do Dr. Coriolano Nogueira Cobra, voltado à destra;

II - no reverso, ao centro, em caracteres versais maiúsculos, a expressão A ACADEMIA DE POLÍCIA CONFERE AO MESTRE (segue-se espaço para aposição por gravação do nome do agraciado), o todo circundado por ramos de carvalho;

III - a Medalha pende de uma fita de gorgorão chamalotado, com 30mm (trinta milímetros) de largura;

IV - as cores, esmaltes, em número de 3 (três), cada uma com igual dimensão, obedecerão à seguinte ordem, da destra para a sinistra: goles (vermelho), blau (azul) e sinople (verde), todas elas presentes nos escudos veirados do Emblema da Academia de Polícia;

V - a fita poderá ainda carregar um Passador, demonstrativo do tempo de serviço/classe, assim especificado:

a) fita simples, sem Passador, aposentadoria compulsória, sem tempo mínimo previsto para a diferença em tempo de serviço;

b) com Passador de bronze: 10 anos de serviço;

c) com Passador de prata: 20 anos de serviço;

d) com Passador de ouro: 30 anos de serviço.

§ 1º - Acompanharão a Medalha: o Diploma, a Barreta e a Roseta.

§ 2º - O Diploma terá as características e dizeres estabelecidos pelo Regulamento de concessão da presente Medalha.

§ 3º - A Roseta terá 10mm (dez milímetros) de diâmetro.

§ 4º - A Barreta terá 30mm (trinta milímetros) de largura.

§ 5º - A Roseta e a Barreta, além de refletir as cores da fita da Medalha, terão uma representação que corresponderá ao Passador concedido, caso haja.

Artigo 3º - As condições para o professor fazer jus à Medalha são:

I - aposentadoria compulsória, sem haver atingido o mínimo necessário para o decênio, atestando bons serviços prestados à Instituição ou destaque exemplar;

II - completar o decênio em questão:

a) para a Medalha de 10 (dez) anos a contagem de tempo iniciar-se-á no ato da designação;

b) para as Medalhas de 20 (vinte) ou 30 (trinta) anos a contagem de tempo iniciar-se-á no dia seguinte ao se completar o decênio anterior;

III - dentro do decênio, haver acumulado um mínimo de 20 (vinte) meses de efetiva atuação como professor, distribuídos por no mínimo 5 (cinco) anos.

Parágrafo único - O tempo de serviço pode ser distribuído por Cursos de Formação, Aperfeiçoamento, Especialização, Treinamento, Atualização, Reciclagem, Especiais ou Complementares, ministrados na Academia de Polícia, nos Núcleos de Ensino Policial do Interior ou, oficialmente, em outra Instituição, a Policiais Cíveis ou outros alunos.

Artigo 4º - A Medalha “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” será concedida pelo Delegado Geral de Polícia, mediante indicação fundamentada do Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia, “ad referendum” do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, ao qual será remetido o “Curriculum” do agraciado.

Parágrafo único - Feita a indicação, será esta encaminhada ao Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, o qual se manifestará.

Artigo 5º - Encerrado o processo, o Conselho Estadual de Honrarias e Mérito devolverá o assunto à Secretaria da Segurança Pública para que a proposta seja submetida ao Delegado Geral de Polícia.

Artigo 6º - Publicado o ato de concessão da honraria, será preenchido o diploma correspondente, o qual será assinado pelas autoridades explicitadas em seu Regulamento de Concessão.

Artigo 7º - As concessões disciplinadas neste decreto serão registradas em livro próprio, o qual permanecerá sob a custódia da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”.

Artigo 8º - Após publicidade do ato de concessão da honraria no Diário Oficial do Estado, a entrega da lãurea será feita em sessão solene, em conformidade com o que disciplinar o seu Regulamento de Concessão.

Artigo 9º - Será cassada a condecoração do agraciado que praticar qualquer ato contrário à dignidade e ao espírito da honraria.

§ 1º - A cassação se fará mediante apuração sumária, a qual correrá no Conselho Estadual de Honrarias e Mérito.

§ 2º - Efetuada a cassação, deverão ser devolvidos a venera e seus complementos, sob pena de apreensão.

Artigo 10 - O Delegado Geral de Polícia ouvido o Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia, regulamentará este decreto dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes a sua publicação.

Artigo 11 - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”.

Artigo 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 2005
GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de setembro de 2005.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-9-2005

No processo HC/RP-10.047-05, sobre autorização para o preenchimento de 29 funções-atividades, mediante a abertura de concurso público: “Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Sub-

secretaria de Gestão e Recursos Humanos, autorizo a referida Autarquia a adotar as devidas providências para que sejam preenchidas 29 funções-atividades, abaixo relacionadas, em vagas de primeiro preenchimento, mediante a abertura de concursos públicos que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

5 de Enfermeiro, 1 de Médico, 21 de Técnico de Enfermagem e, em caráter excepcional, 2 de Oficial Administrativo.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 26-9-2005

No of. 68-2005-APASE (PB-24.997-05), sobre afastamento: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1190-2005, da AJG, autorizo, com fundamento na LC 444-85, regulamentada pelo Dec. 31.170-90, o afastamento de Maria Cecília Mello Sarno, RG 4.152.783, Supervisor de Ensino, SQC-II-QM, do Quadro da Secretaria da Educação, para exercer o cargo de Diretora de Secretaria do Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo - Apase, durante o período de vigência de seu mandato.”

No of. 69-2005-APASE (PB-24.996-05), sobre afastamento: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1191-2005, da AJG, autorizo, com fundamento na LC 444-85, regulamentada pelo Dec. 31.170-90, o afastamento de Maria Clara Paes Tobo, RG 3.289.937, Supervisor de Ensino, SQC-II-QM, do Quadro da Secretaria da Educação, para exercer o cargo de Diretora Geral de Finanças do Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo - Apase, durante o período de vigência de seu mandato.”

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - Cep. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;

todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP n.º 1.527/2005

Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - Instituto de Zootecnia

Rua Heitor Penteado, 56 - Nova Odessa - Campinas/S.P.

Material em bom e regular estado de conservação
Quant. - Especificação do Material - Patrimônio
02 impressoras multilít 1250 Off Set - 3464 e 22162
01 grameador elétrico Funtimod - 3477
01 impressora marca Solna, mod 125 Monocolor - 24334
01 interfolhas 3/6 com motor 220 volts - 25313
01 prensa de cópias mod. GL 85 - 27155
01 mesa de madeira 0,45x1,00m - 3472
01 mesa de madeira 1,00x4,00m - 3494
02 mesa de madeira com tampo marmoritz - 11771 e 11930
01 mesa de madeira 1,15x4,40m - 23874
03 cadeiras de madeira com assento e encosto alto especial para gráfica - 27999, 28000 e 28046

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 23-9-2005

Proc. 894/2005 - Ratificando a inexistibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a aquisição dos progra-

terça-feira, 27 de setembro de 2005

mas de Softwares “Virtual Vision 5.0/Virtual Vision 2.2”, a serem fornecidos pela empresa MicroPower Comércio e Desenvolvimento de Softwares Ltda., nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Economia e Planejamento

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Despacho do Diretor-Executivo, de 26-9-2005

Desp. DEX 35 - Processo Agem 043/02 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Assunto:Estudos Técnicos, Levantamentos, Diagnósticos e Elaboração De Projeto Executivo para Implantação de Sinalização Turística de Caráter Metropolitano, nas vias que compõem o Sistema Viário de Interesse Metropolitano - Sinaltur, à vista dos elementos dos autos, considerando, em especial as justificativas da Comissão Especial de Licitação e o teor do Despacho DAD 053/02, nos termos do Artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98, homologo o competente procedimento licitatório, elaborado sob a modalidade Convite, em favor da Empresa SIGGEO - Engenharia e Consultoria Ltda., observadas as exigências legais. Fica a empresa acima mencionada notificada nos termos do Item 09 - do edital - Da Contratação, para assinatura do respectivo Contrato de prestação de serviços. À Diretoria Administrativa para publicação do presente, formalização do respectivo Contrato, recolhimento da garantia, emissão do respectivo empenho, e demais providencias em relação aos atos administrativos, observando-se as disposições legais pertinentes. À Diretoria Administrativa, para prosseguimento.

Despachos do Diretor, de 26-9-2005

Desp. DAD 34 - Processo Agem 043/02 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Assunto:Estudos Técnicos, Levantamentos, Diagnósticos e Elaboração De Projeto Executivo para Implantação de Sinalização Turística de Caráter Metropolitano, nas vias que compõem o Sistema Viário de Interesse Metropolitano - Sinaltur, à vista dos elementos dos autos, considerando, em especial as justificativas da Comissão Especial de Licitação, nos termos do Artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98, adjudico o competente procedimento licitatório, elaborado sob a modalidade Convite, em favor da Empresa SIGGEO - Engenharia e Consultoria Ltda., observadas as exigências legais.

Desp. DAD 36 - Processo Agem 043/02 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Assunto:Estudos Técnicos, Levantamentos, Diagnósticos e Elaboração De Projeto Executivo para Implantação de Sinalização Turística de Caráter Metropolitano, nas vias que compõem o Sistema Viário de Interesse Metropolitano - Sinaltur. Nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70 e Decreto nº 44.127, de 21 de julho de 1999, combinado com a Portaria AGEM N.º 001, de 29/6/00, Autorizo a realização de despesa e seu empenhamento pelo valor total de R\$ 135.000,00.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria da Chefe de Gabinete, de 26-9-2005

Declarando Aposentado, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8.935/94, e em consonância ao art.126, inciso II da Constituição do Estado de São Paulo, bem como em face do que consta do Pr.SJDC-269.712/2005, por contar com 70 anos de idade, Ione Terezinha de Almeida Fernandes, RG5.050.699, Preposta Escrivente do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tietê, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art.25 da Lei 10.393/70. (110/2005.)

Resumo do Contrato Nº 09/2005

Processo Sjdcc Nº: 269.468/2005 - Parecer Jurídico Cj Nº: 462/2003 - Contrato Nº: 09/2005 - Contratante: Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - Cpos. - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia, para elaboração das fases I e II, de projetos do Parque Estadual do Belém - Vigência: o prazo do contrato será de 08 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, diante de uma das hipóteses contempladas no § 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93. - VALOR Total: R\$ 323.245,18 - Classificação de Recursos: U.G.E.17.01.01 - Natureza de Despesa - 44.90.51 - Programa de Trabalho - 14.122.0100.5078.0000 - Fonte de Recurso - 001001001 - Data da Assinatura: 05.9.2005 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Decisões do Diretor, de 26-9-2005

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98.

Obs: o recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle e Processos.

FA	FORNECEDOR	CNPJ/CONSUMIDOR	RESULTADO
0204-017.293-9	Intelig Telecomunicações S/A	02421421000111 Luiz Raimundo da Silva	Não Atendida
0204-017.492-6	Tim Celular S/A	04206050001080 Viviane Santana	Atendida
0204-022.187-3	Telecomunicações de Sao Paulo S/A	02558157000162 Alessandra Martiniano de Carvalho	Atendida
0204-114.164-3	Telecomunicações de Sao Paulo S/A	02558157000162 Lourdes Aparecida Litz de Santana	Atendida
0204-136.652-5	Telesp Celular S/A	02319126000159 Vera Lucia Domingos	Atendida
0204-141.399-8	Telecomunicações de Sao Paulo S/A	02558157000162 Erasmo Marsulo	Atendida
0204-146.604-7	Telesp Celular S/A	02319126000159 Sonia Maria Alves Castro	Atendida
0204-149.520-6	Telesp Celular S/A	02319126000159 Lucilia Ribeiro	Atendida
0204-153.604-0	Telesp Celular S/A	02319126000159 Alexandre Alves Bezerra	Atendida
0204-158.785-4	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paulo	61695227000193 André Dinis de Oliveira	Encerrada
0204-160.875-0	Telesp Celular S/A	02319126005118 Jose Mauricio Souza de Oliveira	Atendida
0204-164.379-4	Telesp Celular S/A	02319126000159 Luiz Henrique Tosta Cocuzza	Atendida
0204-169.578-0	Companhia de Gas de Sao Paulo	61856571000117 Maril Valentim Papaiano	Atendida
0204-174.058-9	Bcp S/A	68704923000168 Antonio Augusto Cirani	Encerrada
0204-174.124-3	Bcp S/A	40432544000147 Vanuza dos Santos Ribeiro	Encerrada
0204-174.977-9	Bcp S/A	40432544000147 Thiago de Almeida Araujo	Encerrada
0204-177.428-5	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paulo	61695227000193 Alberto Maria David	Não Atendida
0204-182.660-9	Bcp S/A	68704923000168 Valdemir Smith Junior	Atendida
0204-182.716-1	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	33530486000129 Maria Liberalina Pereira	Atendida
0204-187.916-5	Telecomunicações de Sao Paulo S/A	02558157000162 Evelin Fátima Fernandes da Silva	Atendida